



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PALÁCIO VER. JOEL CANELA GABINETE DO VEREADOR:
MARCOS AURELIO ALVES DE MORAIS.

CNPJ: 08.545.956/0001-80
Av. Mira Selva, 330 – Centro – CEP. 59795-000 – Felipe Guerra/RN

PROJETO DE LEI Nº -----/2017-CM.

“Dispõe sobre, dar Nome a nova Rua de nossa Cidade de Felipe Guerra/RN que hoje denominada de Rua Projetada e dá outras providências”.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu, Haroldo Ferreira de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. “Fica Denominada de Rua localizada no Bairro” Cidade Alta a margem da Avenida Mira-Selva.

I – Fica denominada de Rua Paulo Benevides Carneiro, a rua projetada localizada no bairro Cidade Alta, limitando-se ao norte do conjunto liberdade ao sul com a Rua Antônio Duarte, limitando com o Leste Mirante da Chapada do Apodi e ao Oeste com o Conjunto Liberdade II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, 29 de Setembro de 2017.

Marcos Aurélio Alves de Moraes
Vereador – Autor do Projeto.